



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI Nº 561/97 de 24 de junho de 1997.

Dispõe sobre a doação de Escola Profissionalizante pela Fundação Carlos Jereissati ao Município de São Gonçalo do Amarante-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), torna público que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber sobre forma de doação por parte da FUNDAÇÃO CARLOS JEREISSATI, uma Escola Profissionalizante, para o Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art.2º - A Escola receberá o nome de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE GOVERNADOR TASSO JEREISSATI.

Art.3º - A Escola Profissionalizante será mantida com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), em 24 de junho de 1997.

  
Raimundo Nonato da Silva Neto  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 156/97**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a **LEI No. 561/97**, de 24 de junho de 1997, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 25 dias do mês de junho do ano de 1997.

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal